



6453291

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90  
NIRE 33.3.0030951-9  
Companhia Fechada  
Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 22 de maio de 2017, às 11h00min, na sede social da Contax-Mobitel S.A., localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beneditinos, nº15/17, Parte, Centro, CEP 20081-050 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação da presente assembleia em virtude da presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"), nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das SA"), constituindo, assim, o quórum legal para a aprovação, em primeira convocação, das matérias constantes da ordem do dia.

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Cristiane Barretto Sales, que convidou o Sr. Plínio José Lopes Shiguematsu para secretariá-la.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração do objeto social da Companhia, de forma a incluir outras atividades comerciais; e (ii) a autorização, à administração da Companhia, para a prática de todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar a alteração do objeto social da Companhia previsto no item (i) acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente assembleia e discutida as matérias constantes da Ordem do Dia, previstas no item "4" acima, a Acionista deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) Aprovar a alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir em seu objeto social, as seguintes atividades comerciais a serem desenvolvidas pela Companhia:

*"o) Desenvolvimento de sistemas, elaboração de programas de computador e modelagem de banco de dados, para atender às necessidades de clientes ou de determinados mercados, bem como customizações em programas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros;*

*p) Representação, licenciamento, locação ou outorga de autorização de uso e/ou venda de programas de computador desenvolvidos ou customizados pela própria sociedade, ou adquiridos de terceiros;*

*q) Desenvolvimento e fornecimento de documentação de programas de informática desenvolvidos por encomenda ou adquiridos de terceiros;*

*r) Análise para determinação das necessidades de clientes ou de mercado, a especificação técnica do sistema, inclusive quanto as configurações e parametrizações,*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020171941470 - 07/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 27E0822DF12B4EE76AA7533CD3290DBCDE26DDFD79DDD6E7796BD7F7666D4E83

Arquivamento: 00003059149 - 27/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



6453292

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017**

*bem como serviços de assessoria a cliente na definição de equipamentos de informática e de redes de computadores, e os programas de computadores correspondentes;*

*s) Implantação, operacionalização, acompanhamento, gerência e fiscalização de projetos de informática;*

*t) Consultoria e integração de sistemas e soluções, ou C&SI (Consulting and Systems Integration), vinculados, mas sem se limitar as seguintes áreas aqui descritas: Integração de Sistemas; Consultoria de Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Aplicações Customizadas; Consultoria de Negócios e Estratégia;*

*u) Assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente, ou em suas instalações, de modo a superar a perda de performance, dificuldade de utilização, dificuldade de navegação ou utilização plena de programas ou sistemas de computadores;*

*v) Serviços de instalação e configuração de equipamentos de informática e programas de computadores;*

*w) Hospedagem de aplicações e respectiva disponibilização por meio de internet ou outras redes de computadores, processamento de dados com respectiva emissão de relatórios e críticas, gestão de banco de dados de terceiros permitindo a produção de listagens, tabulações e consultas;*

*x) Manutenção e suporte em geral, ou M&S (Maintenance and Support), vinculados, mas sem se limitar às seguintes áreas aqui descritas: suporte e serviços pertinentes à venda de hardware, licenças de uso e software, reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis, de equipamentos eletrônicos de informática e respectivos periféricos;*

*y) A terceirização de processos internos de tecnologia da informação em geral, ou ITO (Information Technology Outsourcing), vinculados, mas sem se limitar às seguintes áreas aqui descritas: terceirização de serviços de infraestrutura de tecnologia da informação; rede; help desk; desktop; mid-range; mainframe; outsourcing de aplicativos; manutenção e administração; SaaS (Software as a Service);*

*z) Gestão, avaliação e realização para clientes, de atividades e processos administrativos, financeiros e de negócios, o que inclui a terceirização de processos internos de negócios em geral, ou BPO (Business Process Outsourcing), vinculados, mas sem se limitar às seguintes áreas aqui descritas: Finanças e Contabilidade; Suprimentos; Recursos Humanos; Processamento de Back Office; Gerenciamento de relacionamento com clientes;*

*aa) Treinamento técnico, para desenvolvimento e aprimoramento profissional e gerencial;*

*bb) Locação de equipamentos de informática e hardware em geral;*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020171941470 - 07/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 27E0822DF12B4EE76AA7533CD3290DBCDE26DDFD79DDD6E7796BD7F7666D4E83

Arquivamento: 00003059149 - 27/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



6453293

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017**

cc) Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviços;

dd) Importação de hardwares e softwares;

ee) Prestação do Serviço Comunicação Multimídia, envolvendo a prestação de serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, para a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, ou seja, de sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons, imagens, textos e outras informações de qualquer natureza, utilizando quaisquer meios, a assinantes localizados dentro do território nacional e internacional;

ff) Comercialização, licenciamento ou cessão de direitos de uso de softwares importados, conjuntamente ou não com instalação, configuração, assessoria, consultoria, suporte técnico e manutenção ou atualização desses softwares;"

Em virtude desta deliberação, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 2º - A Companhia tem por objeto:

a) *Tele-atendimento em geral, estando compreendidos, dentre estes, os serviços de tele-atendimento ativo e receptivo;*

b) *Serviços de valores adicionados suportados por telecomunicações, tais como, mas sem limitar àqueles aqui descritos: (i) recuperação de créditos; (ii) retenção de clientes; (iii) esclarecimento de dúvidas; (iv) solução de reclamações; (v) prestação de informações; e (vi) suporte aos serviços de tele-atendimento ativo e receptivo;*

c) *Intermediação da venda de produtos e serviços dos clientes da Sociedade por telefone, e-mail e demais meios de comunicação;*

d) *Execução de serviços de mala direta;*

e) *Consultoria técnica especializada, incluindo, mas sem se limitar aos exemplos aqui descritos: (i) a elaboração de projetos de tele-atendimento; (ii) cursos; e (iii) treinamentos especializados objetivando aprimorar os recursos humanos utilizados na execução dos serviços;*

f) *Suporte à entrega dos serviços prestados pelos clientes da Sociedade, incluindo-se dentre estes, mas sem estarem limitados àqueles aqui descritos: (i) o monitoramento das plataformas de telecomunicações e de redes; (ii) a designação de números de terminais telefônicos e facilidades de rede; (iii) a triagem; e (iv) todos os*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020171941470 - 07/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 27E0822DF12B4EE76AA7533CD3290DBCDE26DDFD79DDD6E7796BD7F7666D4E83

Arquivamento: 00003059149 - 27/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



6453294

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017**

*demais serviços de apoio que se façam necessários às operações desenvolvidas pela Sociedade;*

g) *Desenvolvimento de soluções tecnológicas utilizadas na prestação dos serviços de tele-atendimento ativo e receptivo, incluindo o desenvolvimento de softwares sob encomenda;*

h) *Atendimento pessoal em lojas dos clientes da Sociedade objetivando a prestação dos serviços previstos nos itens "a", "b" e "f";*

i) *Participação em sociedades civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou acionista.*

j) *A prestação de serviços de agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, compreendidos no item 10.08 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7311-4;*

k) *A prestação de serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, merchandising e marketing, inclusive direto, de incentivo e promocional, planejamento de campanhas e sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, compreendidos no item 17.06 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7319-0;*

l) *A prestação de serviços de consultoria em publicidade de qualquer natureza, inclusive em "trade marketing" e marketing de incentivo, treinamento em publicidade, marketing e promoção de vendas, análise, exames, pesquisas de mercado e de opinião pública, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de publicidade e marketing, compreendidos no item 17.01 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7319-0;*

m) *A prestação de serviços de agenciamento, assessoria e intermediação de bens móveis, por quaisquer meios, e a mediação de negócios ou serviços em geral, compreendidos no item 10.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7490-1; e*

n) *A prestação de serviços de agenciamento e intermediação de negócios e de contratos conforme previsto nos itens 10.05 e 10.02 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, bem como intermediação da venda de produtos e serviços dos clientes da Sociedade.*

o) *Desenvolvimento de sistemas, elaboração de programas de computador e modelagem de banco de dados, para atender às necessidades de clientes ou de determinados mercados, bem como customizações em programas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros;*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020171941470 - 07/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 27E0822DF12B4EE76AA7533CD3290DBCDE26DDFD79DDD6E7796BD7F7666D4E83

Arquivamento: 00003059149 - 27/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



6453295

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017**

- p) *Representação, licenciamento, locação ou outorga de autorização de uso e/ou venda de programas de computador desenvolvidos ou customizados pela própria sociedade, ou adquiridos de terceiros;*
- q) *Desenvolvimento e fornecimento de documentação de programas de informática desenvolvidos por encomenda ou adquiridos de terceiros;*
- r) *Análise para determinação das necessidades de clientes ou de mercado, a especificação técnica do sistema, inclusive quanto as configurações e parametrizações, bem como serviços de assessoria a cliente na definição de equipamentos de informática e de redes de computadores, e os programas de computadores correspondentes;*
- s) *Implantação, operacionalização, acompanhamento, gerência e fiscalização de projetos de informática;*
- t) *Consultoria e integração de sistemas e soluções, ou C&SI (Consulting and Systems Integration), vinculados, mas sem se limitar as seguintes áreas aqui descritas: Integração de Sistemas; Consultoria de Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Aplicações Customizadas; Consultoria de Negócios e Estratégia;*
- u) *Assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente, ou em suas instalações, de modo a superar a perda de performance, dificuldade de utilização, dificuldade de navegação ou utilização plena de programas ou sistemas de computadores;*
- v) *Serviços de instalação e configuração de equipamentos de informática e programas de computadores;*
- w) *Hospedagem de aplicações e respectiva disponibilização por meio de internet ou outras redes de computadores, processamento de dados com respectiva emissão de relatórios e críticas, gestão de banco de dados de terceiros permitindo a produção de listagens, tabulações e consultas;*
- x) *Manutenção e suporte em geral, ou M&S (Maintenance and Support), vinculados, mas sem se limitar às seguintes áreas aqui descritas: suporte e serviços pertinentes à venda de hardware, licenças de uso e software, reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis, de equipamentos eletrônicos de informática e respectivos periféricos;*
- y) *A terceirização de processos internos de tecnologia da informação em geral, ou ITO (Information Technology Outsourcing), vinculados, mas sem se limitar às seguintes áreas aqui descritas: terceirização de serviços de infraestrutura de tecnologia da informação; rede; help desk; desktop; mid-range; mainframe; outsourcing de aplicativos; manutenção e administração; SaaS (Software as a Service);*
- z) *Gestão, avaliação e realização para clientes, de atividades e processos administrativos, financeiros e de negócios, o que inclui a terceirização de processos*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020171941470 - 07/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 27E0822DF12B4EE76AA7533CD3290DBCDE26DDFD79DDD6E7796BD7F7666D4E83

Arquivamento: 00003059149 - 27/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



6453296

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90  
NIRE 33.3.0030951-9  
Companhia Fechada  
Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017**

*internos de negócios em geral, ou BPO (Business Process Outsourcing), vinculados, mas sem se limitar às seguintes áreas aqui descritas: Finanças e Contabilidade; Suprimentos; Recursos Humanos; Processamento de Back Office; Gerenciamento de relacionamento com clientes;*

*aa) Treinamento técnico, para desenvolvimento e aprimoramento profissional e gerencial;*

*bb) Locação de equipamentos de informática e hardware em geral;*

*cc) Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviços;*

*dd) Importação de hardwares e softwares;*

*ee) Prestação do Serviço Comunicação Multimídia, envolvendo a prestação de serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, para a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, ou seja, de sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons, imagens, textos e outras informações de qualquer natureza, utilizando quaisquer meios, a assinantes localizados dentro do território nacional e internacional;*

*ff) Comercialização, licenciamento ou cessão de direitos de uso de softwares importados, conjuntamente ou não com instalação, configuração, assessoria, consultoria, suporte técnico e manutenção ou atualização desses softwares."*

A alteração do objeto social da Companhia ora aprovada se aplicará a todas as suas filiais, agências e sucursais, conforme a seguir listadas:

|    | Endereço                                                                          | CEP       | Bairro          | Cidade         | UF | CNPJ               | NIRE           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|----------------|----|--------------------|----------------|
| 1  | RUA BENEDITINOS, 15/17, PARTE                                                     | 20081-050 | CENTRO          | RIO DE JANEIRO | RJ | 67.313.221/0001-90 | 33.300.309.519 |
| 2  | ST SÃO QUADRA 2 BLOCO A, 190, 11 ANDAR SALA 1101, S/Nº - EDIF C. FINANCIAL CENTER | 70712-900 | ASA NORTE       | BRASILIA       | DF | 67.313.221/0003-52 | 53.900.231.509 |
| 3  | AV PAULISTA, 7 - ANDAR 1 AO 9                                                     | 01311-000 | BELA VISTA      | SÃO PAULO      | SP | 67.313.221/0013-24 | 35.901.598.641 |
| 4  | R ROMUALDO ANDREAZZI, 600 - 1,2,3,4 E 5 ANDAR                                     | 13036-100 | JARDIM DO TREVO | CAMPINAS       | SP | 67.313.221/0028-00 | 35.902.552.219 |
| 5  | R ROMUALDO ANDREAZZI, 600                                                         | 13036-100 | JARDIM TREVO    | CAMPINAS       | SP | 67.313.221/0034-59 | 35.903.071.575 |
| 6  | R ROMUALDO ANDREAZZI, 492                                                         | 13041-030 | JARDIM DO TREVO | CAMPINAS       | SP | 67.313.221/0036-10 | 35.903.116.331 |
| 7  | R PAPA JOÃO XXIII, 1620 - ANDAR 1 E 2 ANDARES                                     | 89227-301 | IRIRIU          | JOINVILLE      | SC | 67.313.221/0037-00 | 42.900.998.487 |
| 8  | AV LUIGI AMORESE, 6485                                                            | 86071-020 | GLEBA CAMBE     | LONDRINA       | PR | 67.313.221/0045-92 | 41.901.157.477 |
| 9  | R ALEXANDRE MACKENZIE, 61/69 E 75                                                 | 20221-410 | CENTRO          | RIO DE JANEIRO | RJ | 67.313.221/0047-73 | 33.901.269.031 |
| 10 | R BENEDITINOS, 15/17 - PARTE                                                      | 20081-050 | CENTRO          | RIO DE JANEIRO | RJ | 67.313.221/0048-54 | 33.901.269.040 |
| 11 | R FRANCISCO EUGENIO, 80 - PARTE                                                   | 20941-120 | SÃO CRISTOVÃO   | RIO DE JANEIRO | RJ | 67.313.221/0049-35 | 33.901.269.058 |

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020171941470 - 07/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 27E0822DF12B4EE76AA7533CD3290DBCDE26DDFD79DDD6E7796BD7F7666D4E83

Arquivamento: 00003059149 - 27/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



6453297

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90  
NIRE 33.3.0030951-9  
Companhia Fechada  
Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017**

|    | Endereço                                                               | CEP        | Bairro                   | Cidade         | UF | CNPJ               | NIRE           |
|----|------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|----------------|----|--------------------|----------------|
| 12 | AV PAULO DE FRONTIN, 628 - PARTE                                       | 20261-243  | RIO COMPRIDO             | RIO DE JANEIRO | RJ | 67.313.221/0050-79 | 33.901.269.066 |
| 13 | R MONSENHOR GERONIMO, 146 - PARTE                                      | 20730-110  | ENGENHO DE DENTRO        | RIO DE JANEIRO | RJ | 67.313.221/0051-50 | 33.901.269.074 |
| 14 | R SÃO PEDRO, 128 PARTE                                                 | 24020-055  | CENTRO                   | NITEROI        | RJ | 67.313.221/0052-30 | 33.901.269.082 |
| 15 | R DA ALEGRIA, 88 - 96                                                  | 03043-010  | BRAS                     | SÃO PAULO      | SP | 67.313.221/0053-11 | 35.904.726.826 |
| 16 | R CAPITÃO FAUSTINO LIMA, 334                                           | 03040-030  | BRAS                     | SÃO PAULO      | SP | 67.313.221/0054-00 | 35.904.726.834 |
| 17 | R BATALHA DO PIRAJÁ, 155                                               | 05065-120  | LAPA                     | SÃO PAULO      | SP | 67.313.221/0055-83 | 35.904.726.818 |
| 18 | AV PAULISTA, 2073 - CONJ FASANO 123<br>CONJ FASANO 1 2 3 CONJ NACIONAL | 01311-300  | BELA VISTA               | SÃO PAULO      | SP | 67.313.221/0057-45 | 35.904.726.770 |
| 19 | R AUGUSTA, 1846                                                        | 01412-000  | CERQUEIRA CESAR          | SÃO PAULO      | SP | 67.313.221/0058-26 | 35.904.726.800 |
| 20 | AV ANTARTICA, 233                                                      | 01141-060  | AGUA BRANCA              | SÃO PAULO      | SP | 67.313.221/0059-07 | 35.904.726.788 |
| 21 | AV ARUANA, 280 - 352                                                   | 06460-010  | SÍTIO TAMBORÉ            | BARUERI        | SP | 67.313.221/0060-40 | 35.904.726.842 |
| 22 | AV NORTE MIGUEL ARRAES DE<br>ALENCAR, 80                               | 50040-200  | SANTO AMARO              | RECIFE         | PE | 67.313.221/0062-02 | 26.900.654.173 |
| 23 | R VINTE E QUATRO DE AGOSTO 209                                         | 50040-190  | SANTO AMARO              | RECIFE         | PE | 67.313.221/0063-93 | 26.900.654.181 |
| 24 | R DA AURORA, 1675                                                      | 50040-090  | SANTO AMARO              | RECIFE         | PE | 67.313.221/0064-74 | 26.900.654.190 |
| 25 | R ALMEIDA CUNHA, 40                                                    | 50050-480  | SANTO AMARO              | RECIFE         | PE | 67.313.221/0065-55 | 26.900.654.203 |
| 26 | R SILVEIRA MARTINS, 355                                                | 41150-000  | CABULA                   | SALVADOR       | BA | 67.313.221/0068-06 | 29.901.134.885 |
| 27 | R PROFESSORA ANFRISIA SANTIAGO<br>.212                                 | 40055-120  | NAZARE                   | SALVADOR       | BA | 67.313.221/0069-89 | 29.901.135.024 |
| 28 | R LAURO MULLER, S/N EDIF:<br>CENTENÁRIO                                | 40015-030  | COMERCIO                 | SALVADOR       | BA | 67.313.221/0071-01 | 29.901.135.148 |
| 29 | R ITUIUTABA, 340                                                       | 30411-023  | PRADO                    | BELO HORIZONTE | MG | 67.313.221/0072-84 | 31.902.359.164 |
| 30 | AV BORGES DE MELO, 1677                                                | 60415-510  | FATIMA                   | FORTALEZA      | CE | 67.313.221/0073-65 | 23.900.549.610 |
| 31 | R SENA MADUREIRA, 1070                                                 | 60055-080  | CENTRO                   | FORTALEZA      | CE | 67.313.221/0074-46 | 23.900.475.403 |
| 32 | R RIO GRANDE DO SUL, 54, 1 2 3 4<br>ANDARES                            | 30170-110  | BARRO PRETO              | BELO HORIZONTE | MG | 67.313.221/0075-27 | 31.902.359.181 |
| 33 | R BEIRUTE, 50                                                          | 90240-080  | NAVEGANTES               | PORTO ALEGRE   | RS | 67.313.221/0077-99 | 43.901.745.621 |
| 34 | R POLYDORO BITTENCOURT, 142                                            | 40414-340  | BOA VIAGEM               | SALVADOR       | BA | 67.313.221/0078-70 | 29.901.142.471 |
| 35 | AV PAULISTA, 407                                                       | 01311-000  | BELA VISTA               | SAO PAULO      | SP | 67.313.221/0079-50 | 35.904.859.214 |
| 36 | RUA DOS ESCOTEIROS, 200,                                               | 58058-600  | MANGABEIRA               | JOAO PESSOA    | PB | 67.313.221/0080-94 | 25.900.215.888 |
| 37 | V VERDE S/N BR364                                                      | 69912-356  | FLORESTA SUL             | RIO BRANCO     | AC | 67.313.221/0081-75 | 12.900.112.182 |
| 38 | PR DE BOTAFOGO, 370, ANDAR 13,<br>PARTE A                              | 22 250-040 | BOTAFOGO                 | RIO DE JANEIRO | RJ | 67.313.221/0083-37 | 33.901.343.151 |
| 39 | AV MONTEIRO LOBATO, 4550, GALPÃO 6,<br>ASA 7                           | 07.180-000 | CIDADE JARDIM<br>CUMBICA | GUARULHOS      | SP | 67.313.221/0084-18 | 35.905.026.607 |

(ii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado pela Acionista nesta ata.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020171941470 - 07/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 27E0822DF12B4EE76AA7533CD3290DBCDE26DDFD79DDD6E7796BD7F7666D4E83

Arquivamento: 00003059149 - 27/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

41  
2

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.



6453298

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017**

5.1 A Acionista autoriza ainda que a presente ata seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das SA, e ainda que a sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas da Acionista, na forma do § 2º do mesmo dispositivo.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pela acionista e demais presentes. Mesa: Cristiane Barretto Sales - Presidente; Plínio José Lopes Shiguematsu - Secretário. Acionista Presente: Contax Participações S.A., por Cristiane Barretto Sales e Marcelo Luiz Dias Chianello. **A presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Contax-Mobitel S.A. realizada em 22 de maio de 2017, lavrada em livro próprio.**

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2017.

**Plínio José Lopes Shiguematsu**  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020171941470 - 07/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 27E0822DF12B4EE76AA7533CD3290DBCDE26DDFD79DDD6E7796BD7F7666D4E83

Arquivamento: 00003059149 - 27/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

4

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 (vinte e oito) de abril de 2017, às 11h00min, na sede social da Contax-Mobitel S.A., localizada na Rua Beneditinos, 15/17, Parte, Centro, CEP 20081-050, na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação da presente assembleia em virtude da presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"), nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das SA"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, constituindo, assim, o quórum legal para a aprovação, em primeira convocação, das matérias constantes da ordem do dia.

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Cristiane Almeida de Souza Cé, que convidou o Sr. Plínio José Lopes Shiguematsu para secretária-la.

4. **ORDEM DO DIA:** (i) tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2016; (iii) fixar a remuneração global do administradores da Companhia, referente ao exercício de 2017; (iv) eleger membros para compor a Diretoria da Companhia; e (v) a autorização, à administração da Companhia, para a prática de todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar as deliberações sobre a ordem do dia.

5. **DELIBERAÇÕES:** A senhora presidente declarou instalada a presente assembleia, e após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações pela Acionista:

(i) aprovada, sem quaisquer restrições, depois de tomadas as contas dos administradores, e examinados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016, conforme publicação integral nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", edição de 31.03.17, páginas 74 a 81, e "Diário Comercial", edição de 31.03.17, páginas 17 a 24, tendo sido dispensada a leitura de ditos documentos, uma vez que foram publicados na íntegra, e são de conhecimento da Acionista;

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020171895584 - 01/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: DAFA822863887B1DC1C63C60868F3CE7CA3A2DB4D7BDDBFBB84862A8DE1A872

Arquivamento: 00003049377 - 02/06/2017

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017**

(ii) aprovada, sem quaisquer restrições, a destinação do prejuízo líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2016, no valor de R\$ 43.664.148,43 (quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), para a conta de prejuízos acumulados;

(iii) aprovada, sem quaisquer restrições, remuneração global anual para a Diretoria da Companhia, de até R\$18.545.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais);

(iv) aprovada, sem quaisquer restrições, a eleição dos Diretores abaixo mencionados, para exercício de mandato até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:

(a) como **Diretor Presidente** da Companhia, o Sr. **Nelson Armbrust**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 38.763.083, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 916.220.857-87, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 407, 8º andar. O Diretor: (i) declarou sob as penas de lei, que cumpre todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei das SA e na Instrução CVM nº 367/02 para sua investidura como membro da Diretoria da Companhia ("Declaração de Desimpedimento"); e (ii) tomará posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio. A Declaração de Desimpedimento e o Termo de Posse encontram-se arquivados na sede da Companhia;

(b) como **Diretora Financeira** da Companhia, a Sra. **Cristiane Barretto Sales**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 02.714.796-71, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 407, 8º andar. A Diretora: (i) declarou sob as penas de lei, que cumpre todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei das SA e na Instrução CVM nº 367/02 para sua investidura como membro da Diretoria da Companhia ("Declaração de Desimpedimento"); e (ii) tomará posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio. A Declaração de Desimpedimento e o Termo de Posse encontram-se arquivados na sede da Companhia; e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020171895584 - 01/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: DAFA822863887B1DC1C63C60868F3CE7CA3A2DB4D7BDDBFBB84862A8DE1A872

Arquivamento: 00003049377 - 02/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

6

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017**

(c) como **Diretores sem Designação Específica: Cristiane Almeida de Souza Cé**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 6052813182, expedida pela SJS-RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 571.434.980-68, e **Marcelo Luiz Dias Chianello**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.658.983-7, expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 929.595.557-9, ambos com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 407, 8º andar. Os Diretores: (i) declararam sob as penas de lei, que cumprem todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei das SA e na Instrução CVM nº 367/02 para sua investidura como membro da Diretoria da Companhia ("Declarações de Desimpedimento"); e (ii) tomarão posse em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse lavrados em livro próprio. As Declarações de Desimpedimento e os Termos de Posse encontram-se arquivados na sede da Companhia; e

(v) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado pela Acionista nesta ata.

5.1 A Acionista autoriza ainda que a presente ata seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme art. 130, §1º, da Lei das SA, e ainda que a sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas do Acionista, na forma do § 2º do mesmo dispositivo.

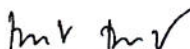
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pela Acionista e demais presentes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2017. Mesa: Cristiane Almeida de Souza Cé - Presidente; Plínio José Lopes Shiguematsu - Secretário. Acionista Presente: Contax Participações S.A., por Cristiane Barretto Sales e Cristiane Almeida de Souza Cé.

**Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.**

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2017.

  
**Cristiane Almeida de Souza Cé**  
Presidente da Mesa

  
**Plínio José Lopes Shiguematsu**  
Secretário

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: CONTAX MOBITEL S A  
Nire: 33300309519  
Protocolo: 0020171895584 - 01/06/2017  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DAFA822863887B1DC1C63C60868F3CE7CA3A2DB4D7BDDBFBB84862A8DE1A872  
Arquivamento: 00003049377 - 02/06/2017



5478519

## CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de dezembro de 2016, às 12 horas, excepcionalmente na filial da Contax-Mobitel S.A., localizada na Avenida Paulista, 407 e 423, Parte, CEP 01311-000, na cidade e Estado de São Paulo ("Companhia" ou "Contax-Mobitel").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação da presente assembleia em virtude de estar presente a única acionista da Companhia ("Acionista"), nos termos do § 4º do art. 124 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e da lista de presença constante do Anexo I da presente ata, constituindo, assim, o quórum legal para a aprovação, em primeira convocação, das matérias constantes da ordem do dia.
3. **MESA:** Presidente: Sra. Cristiane Almeida de Souza Cé e Secretário: Sr. Plínio José Lopes Shiguematsu.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as matérias abaixo listadas:
  - (i) deliberar sobre a alteração do estatuto social da Companhia, para modificar as preferências e vantagens das ações preferenciais da Companhia a serem emitidas;
  - (ii) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos administradores da Companhia da empresa de avaliação especializada Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.163.798/0001-23, responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Ability Comunicação Integrada Ltda. ("Ability"), para fins de incorporação do patrimônio líquido da Ability pela Companhia ("Laudo de Avaliação");
  - (iii) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da Ability pela Companhia, firmado entre as administrações da Companhia e da Ability em 31 de dezembro de 2016, tendo por objeto a incorporação dessa pela Companhia ("Protocolo de Incorporação");
  - (iv) apreciar e deliberar acerca do Laudo de Avaliação;
  - (v) deliberar sobre a incorporação da Ability pela Companhia e a sua implementação;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020170003051 - 02/01/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: D872D881DA166DFED069999E94BABF239CA6096A8416B82117A43E8F4B16EC66

Arquivamento: 00002993536 - 05/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



5478520

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

(vi) deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia decorrente da incorporação da Ability; e

(vii) deliberar sobre a autorização, à administração da Companhia, para a prática de todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto previsto nos itens "i" a "vi".

**5. DELIBERAÇÕES:** A única acionista da Companhia, a Contax Participações S.A., apreciou as matérias constantes da Ordem do Dia e deliberou, sem quaisquer ressalvas:

(i) aprovar a alteração do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia para modificar as preferências e vantagens das ações preferenciais a serem emitidas pela Companhia, cabendo ressaltar que, atualmente, não há ações preferenciais emitidas pela Companhia. Dessa forma, o artigo 7º do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 7º - As ações preferenciais, na forma do disposto no artigo 17 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada:*

- (i) não terão direito a voto;*
- (ii) terão prioridade na distribuição de dividendos;*
- (iii) farão jus a dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;*
- (iv) serão resgatáveis, a exclusivo critério do(s) titular(es) das ações preferenciais, observado o disposto nos §3º a §5º deste Artigo 7º; e*
- (v) serão conversíveis em ações ordinárias por deliberação da Assembleia Geral da Companhia, convocada especificamente para deliberar sobre o assunto, na proporção de uma ação preferencial para cada ação ordinária.*

*§1º - As emissões de ações preferenciais pela Companhia poderão ocorrer com quebra da proporção então existente com as ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, observado o limite máximo legal de 50% (cinquenta por cento) do capital composto por ações preferenciais.*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020170003051 - 02/01/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: D872D881DA166DFED069999E94BABF239CA6096A8416B82117A43E8F4B16EC66

Arquivamento: 00002993536 - 05/01/2017

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



5478521

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

*§2º - As ações preferenciais adquirirão o direito a voto se a Companhia, por um prazo de 3 (três) anos consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus nos termos do caput deste artigo.*

*§3º - As ações preferenciais serão resgatadas pela Companhia, parcial ou totalmente, a qualquer tempo, a pedido do(s) titular(es) das ações preferenciais, mediante pagamento em moeda corrente nacional no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da solicitação do resgate.*

*§4º - As demais condições e o modo de resgate, não expressamente previstos neste Estatuto, serão estabelecidos pela Companhia."*

(ii) ratificar a contratação, efetuada pela administração, da empresa especializada Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., para elaboração do Laudo de Avaliação, para fins da incorporação do patrimônio líquido da Ability pela Companhia.

(iii) aprovar todos os termos e condições do Protocolo de Incorporação, constante deste instrumento como seu Anexo II. O Protocolo de Incorporação estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas e o critério de avaliação do patrimônio líquido da Ability a ser incorporado pela Companhia.

(iv) aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Ability, avaliado com base no seu valor contábil, na data de 30 de setembro de 2016, parte integrante da presente ata como Anexo A ao Protocolo de Incorporação, o qual estabelece, tudo em conformidade com o previsto no Protocolo de Incorporação, que o patrimônio líquido da Ability a ser incorporado pela Companhia é de R\$ 32.667.746,20 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

(v) aprovar a incorporação pela Companhia do patrimônio líquido da Ability, no valor descrito no Laudo de Avaliação, tudo em conformidade com o Protocolo de Incorporação, já aprovado e constante do Anexo II.

(vi) em consequência da incorporação da Ability pela Companhia, conforme descrita acima, e com base no valor do patrimônio líquido da Ability objeto do Laudo de Avaliação, o capital social da Companhia será aumentado no valor de R\$ 2.041.734,13 (dois milhões, quarenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos), sendo destinado à

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020170003051 - 02/01/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: D872D881DA166DFED069999E94BABF239CA6096A8416B82117A43E8F4B16EC66

Arquivamento: 00002993536 - 05/01/2017

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



5478522

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

formação de reserva de capital o montante de R\$ 30.626.012,07 (trinta milhões, seiscentos e vinte e seis mil e doze reais e sete centavos), totalizando o valor correspondente ao patrimônio líquido da Ability de R\$ 32.667.746,20 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$ 576.920.657,63 (quinhentos e setenta e seis milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) para R\$ 578.962.391,76 (quinhentos e setenta e oito milhões novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). Também em consequência da incorporação, deliberar a emissão, com base na faculdade estabelecida no art. 7º do estatuto social da Companhia, de 204.173.413 (duzentas e quatro milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentas e treze) novas ações, todas preferenciais resgatáveis, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,16 (dezesseis centavos de real) por ação, correspondente à perspectiva de rentabilidade da Companhia por ação, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I da Lei das S.A., em favor da acionista da Ability, nos termos do Protocolo de Incorporação. Assim, o artigo 5º do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 578.962.391,76 (quinhentos e setenta e oito milhões novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), divididos em 14.582.934.695 (quatorze bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias e 204.173.413 (duzentas e quatro milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentas e treze) ações preferenciais resgatáveis, todas nominativas e sem valor nominal, registradas em Livro Próprio."*

(vii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis à formalização da incorporação da Ability pela Companhia, ora aprovada, perante os órgãos públicos e terceiros em geral, tudo em conformidade com o Protocolo de Incorporação, já aprovado e anexado ao presente instrumento.

6. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os representantes da acionista da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130 §1º, da Lei das S.A.. Ficou consignado, ainda, que, conforme faculta o §2º do artigo 130, da Lei das S.A., a publicação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020170003051 - 02/01/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: D872D881DA166DFED069999E94BABF239CA6096A8416B82117A43E8F4B16EC66

Arquivamento: 00002993536 - 05/01/2017

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



5478523

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

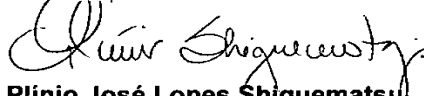
Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

da ata será feita com omissão da assinatura da acionista. São Paulo, 31 de dezembro de 2016. (aa) Mesa: Cristiane Almeida de Souza Cé - Presidente; Plínio José Lopes Shiguematsu - Secretário. Acionista: Contax Participações S.A., por Cristiane Barretto Sales e Cristiane Almeida de Souza Cé.

**Certifico que a presente é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Contax-Mobitel S.A., realizada em 31 de dezembro de 2016, lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 31 de dezembro de 2016.

  
**Plínio José Lopes Shiguematsu**  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020170003051 - 02/01/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: D872D881DA166DFED069999E94BABF239CA6096A8416B82117A43E8F4B16EC66

Arquivamento: 00002993536 - 05/01/2017

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



5381320

# CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

3

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 de dezembro de 2016, às 11h00min, na sede social da Contax-Mobitel S.A., localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beneditinos, nº15/17, Parte, Centro, CEP 20081-050 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação da presente assembleia em virtude da presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"), nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das SAs"), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e da lista de presença constante do Anexo I da presente ata, constituindo, assim, o quórum legal para a aprovação, em primeira convocação, das matérias constantes da ordem do dia.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Cristiane Almeida de Souza Cé, que convidou o Sr. Plínio José Lopes Shiguematsu para secretariá-la.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração do objeto social da Companhia, de forma a incluir outras atividades comerciais; e (ii) a autorização, à administração da Companhia, para a prática de todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar a alteração do objeto social da Companhia previsto no item (i) acima.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente assembleia e discutida as matérias constantes da Ordem do Dia, previstas no item "4" acima, a Acionista deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas:
  - (i) Aprovar a alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir no objeto social da Companhia outras atividades comerciais, como as de "*trade marketing*", as de agenciamento de publicidade e propaganda, prestação de serviços de propaganda e publicidade, promoção de vendas, merchandising e marketing, marketing de incentivo, treinamento em publicidade, marketing e promoção de vendas, análise de pesquisas de mercado e de opinião pública, e agenciamento, assessoria e intermediação de bens móveis, por quaisquer meios, e a mediação de negócios ou serviços em geral e a prestação de serviços de agenciamento e intermediação de negócios e de contratos. A alteração ora aprovada se aplicará a todas as suas filiais, agências e sucursais. Em função da aprovação acima, o art. 2º do Estatuto Social da Companhia será alterado para a inclusão das seguintes atividades:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D

Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



5381321

## CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

4

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016

- j) *A prestação de serviços de agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, compreendidos no item 10.08 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7311-4;*
- k) *A prestação de serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, merchandising e marketing, inclusive direto, de incentivo e promocional, planejamento de campanhas e sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, compreendidos no item 17.06 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7319-0;*
- l) *A prestação de serviços de consultoria em publicidade de qualquer natureza, inclusive em "trade marketing" e marketing de incentivo, treinamento em publicidade, marketing e promoção de vendas, análise, exames, pesquisas de mercado e de opinião pública, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de publicidade e marketing, compreendidos no item 17.01 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7319-0;*
- m) *A prestação de serviços de agenciamento, assessoria e intermediação de bens móveis, por quaisquer meios, e a mediação de negócios ou serviços em geral, compreendidos no item 10.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7490-1; e*
- n) *A prestação de serviços de agenciamento e intermediação de negócios e de contratos conforme previsto nos itens 10.05 e 10.02 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, bem como intermediação da venda de produtos e serviços dos clientes da Sociedade.*

Em virtude desta deliberação, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 2º - A Companhia tem por objeto:

- a) *Tele-atendimento em geral, estando compreendidos, dentre estes, os serviços de tele-atendimento ativo e receptivo;*
- b) *Serviços de valores adicionados suportados por telecomunicações, tais como, mas sem limitar àqueles aqui descritos: (i) recuperação de créditos; (ii) retenção de clientes; (iii) esclarecimento de dúvidas; (iv) solução de reclamações; (v) prestação de informações; e (vi) suporte aos serviços de tele-atendimento ativo e receptivo;*
- c) *Intermediação da venda de produtos e serviços dos clientes da Sociedade por telefone, e-mail e demais meios de comunicação;*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D

Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



5381322

# CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

5

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016

- d) *Execução de serviços de mala direta;*
- e) *Consultoria técnica especializada, incluindo, mas sem se limitar aos exemplos aqui descritos: (i) a elaboração de projetos de tele-atendimento; (ii) cursos; e (iii) treinamentos especializados objetivando aprimorar os recursos humanos utilizados na execução dos serviços;*
- f) *Suporte à entrega dos serviços prestados pelos clientes da Sociedade, incluindo-se dentre estes, mas sem estarem limitados àqueles aqui descritos: (i) o monitoramento das plataformas de telecomunicações e de redes; (ii) a designação de números de terminais telefônicos e facilidades de rede; (iii) a triagem; e (iv) todos os demais serviços de apoio que se façam necessários às operações desenvolvidas pela Sociedade;*
- g) *Desenvolvimento de soluções tecnológicas utilizadas na prestação dos serviços de tele-atendimento ativo e receptivo, incluindo o desenvolvimento de softwares sob encomenda;*
- h) *Atendimento pessoal em lojas dos clientes da Sociedade objetivando a prestação dos serviços previstos nos itens "a", "b" e "f";*
- i) *Participação em sociedades civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou acionista.*
- j) *A prestação de serviços de agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, compreendidos no item 10.08 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7311-4;*
- k) *A prestação de serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, merchandising e marketing, inclusive direto, de incentivo e promocional, planejamento de campanhas e sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, compreendidos no item 17.06 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7319-0;*
- l) *A prestação de serviços de consultoria em publicidade de qualquer natureza, inclusive em "trade marketing" e marketing de incentivo, treinamento em publicidade, marketing e promoção de vendas, análise, exames, pesquisas de mercado e de opinião pública, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de publicidade e marketing, compreendidos no item 17.01 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7319-0;*

Q

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D

Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90  
NIRE 33.3.0030951-9  
Companhia Fechada  
Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

- m) *A prestação de serviços de agenciamento, assessoria e intermediação de bens móveis, por quaisquer meios, e a mediação de negócios ou serviços em geral, compreendidos no item 10.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7490-1; e*
- n) *A prestação de serviços de agenciamento e intermediação de negócios e de contratos conforme previsto nos itens 10.05 e 10.02 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, bem como intermediação da venda de produtos e serviços dos clientes da Sociedade."*

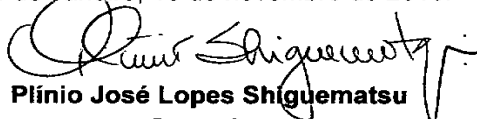
(ii) Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a deliberação tomada no item (i) acima. Desta forma, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente ata;

(iii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado pela Acionista nesta ata.

5.1 A Acionista autoriza ainda que a presente ata seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das SAs, e ainda que a sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas da Acionista, na forma do § 2º do mesmo dispositivo.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pela acionista e demais presentes. **Mesa:** Cristiane Almeida de Souza Cé - Presidente; Plínio José Lopes Shiguematsu - Secretário. **Acionista Presente:** Contax Participações S.A., por Cristiane Barretto Sales e Cristiane Almeida de Souza Cé. **O presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Contax-Mobitel S.A. realizada em 10 de novembro de 2016, lavrada em livro próprio.**

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2016.

  
**Plínio José Lopes Shiguematsu**  
Secretário

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: CONTAX MOBITEL S A  
Nire: 33300309519  
Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D  
Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016



5381324

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90  
NIRE 33.3.0030951-9  
Companhia Fechada  
Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

**ANEXO I**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

| ACIONISTA                 | Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS | Nº DE VOTOS           |
|---------------------------|------------------------|-----------------------|
| CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A. | 14.582.934.695         | 14.582.934.695        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>14.582.934.695</b>  | <b>14.582.934.695</b> |

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2016.

  
**Plínio José Lopes Shiguematsu**  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D

Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



5381325

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

**ANEXO II**

**CONTAX-MOBITEL S.A.**

CNPJ/MF nº 67.313.221/0001-90

NIRE 35.3.0013251-3

**ESTATUTO SOCIAL  
DA CONTAX-MOBITEL S.A.**

**CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA**

**Art. 1º** - A Contax-Mobitel S.A é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

**Art. 2º** - A Companhia tem por objeto:

- a) Tele-atendimento em geral, estando compreendidos, dentre estes, os serviços de tele-atendimento ativo e receptivo;
- b) Serviços de valores adicionados suportados por telecomunicações, tais como, mas sem limitar àqueles aqui descritos: (i) recuperação de créditos; (ii) retenção de clientes; (iii) esclarecimento de dúvidas; (iv) solução de reclamações; (v) prestação de informações; e (vi) suporte aos serviços de tele-atendimento ativo e receptivo;
- c) Intermediação da venda de produtos e serviços dos clientes da Sociedade por telefone, e-mail e demais meios de comunicação;
- d) Execução de serviços de mala direta;
- e) Consultoria técnica especializada, incluindo, mas sem se limitar aos exemplos aqui descritos: (i) a elaboração de projetos de tele-atendimento; (ii) cursos; e (iii) treinamentos especializados objetivando aprimorar os recursos humanos utilizados na execução dos serviços;
- f) Suporte à entrega dos serviços prestados pelos clientes da Sociedade, incluindo-se dentre estes, mas sem estarem limitados àqueles aqui descritos: (i) o monitoramento das plataformas de telecomunicações e de redes; (ii) a designação de números de terminais telefônicos e facilidades de rede; (iii) a triagem; e (iv) todos os demais serviços de apoio que se façam necessários às operações desenvolvidas pela Sociedade;
- g) Desenvolvimento de soluções tecnológicas utilizadas na prestação dos serviços de tele-atendimento ativo e receptivo, incluindo o desenvolvimento de softwares sob encomenda;
- h) Atendimento pessoal em lojas dos clientes da Sociedade objetivando a prestação dos serviços previstos nos itens "a", "b" e "f";
- i) Participação em sociedades civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou acionista.

Q

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D

Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



5381326

## CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016

- j) A prestação de serviços de agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, compreendidos no item 10.08 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7311-4;
- k) A prestação de serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, merchandising e marketing, inclusive direto, de incentivo e promocional, planejamento de campanhas e sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, compreendidos no item 17.06 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7319-0;
- l) A prestação de serviços de consultoria em publicidade de qualquer natureza, inclusive em "trade marketing" e marketing de incentivo, treinamento em publicidade, marketing e promoção de vendas, análise, exames, pesquisas de mercado e de opinião pública, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de publicidade e marketing, compreendidos no item 17.01 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7319-0;
- m) A prestação de serviços de agenciamento, assessoria e intermediação de bens móveis, por quaisquer meios, e a mediação de negócios ou serviços em geral, compreendidos no item 10.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7490-1; e
- n) A prestação de serviços de agenciamento e intermediação de negócios e de contratos conforme previsto nos itens 10.05 e 10.02 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, bem como intermediação da venda de produtos e serviços dos clientes da Sociedade.

**Art. 3º** - A Companhia tem sede na capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beneditinos nº 15/17, Parte, bairro Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações em qualquer ponto do território nacional e no exterior.

**Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

### CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

**Art. 5º** - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$576.920.657,63 (quinhentos e setenta e seis milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), representados por 14.582.934.695 (quatorze bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas, registradas em Livro Próprio, todas sem valor nominal.

**Art. 6º** - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Art. 7º** - As ações preferenciais que forem emitidas pela Companhia não terão direito a voto, sendo a elas assegurada prioridade na distribuição de dividendos, no reembolso de capital, sem prêmio, bem como dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias, na forma do disposto no artigo 17 da Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nº 9.457/97 e 10.303/01.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D

Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



5381327

## CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

10

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016

§ 1º - As emissões de ações preferenciais pela Companhia poderão ocorrer com quebra da proporção então existente com as ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, observado o limite máximo legal de 50% (cinquenta por cento) do capital composto por ações preferenciais.

§ 2º - Uma vez emitidas, as ações preferenciais adquirirão o direito a voto se a Companhia, por um prazo de 3 (três) anos consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus nos termos do *caput* deste artigo.

#### CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Art. 9º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) reformar o estatuto social;
- b) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- c) autorizar a emissão de debêntures;
- d) suspender o exercício dos direitos do acionista;
- e) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- f) autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- g) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- h) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata;
- i) deliberar sobre a participação em grupo de sociedades;
- j) aprovar as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração da Companhia, neles incluídas demonstrações consolidadas;
- k) deliberar sobre a distribuição de dividendos;
- l) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- m) fixar a remuneração, global ou individual, dos membros da Diretoria; e
- n) aprovar o orçamento anual da Companhia.

Art. 10 - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato. Poderá, ainda, ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do art. 123 da Lei nº 6.404/76.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D

Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



5381328

## CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016

**Art. 11** - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia, que procederá à eleição da mesa diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os presentes, acionistas ou não. Na ausência ou impedimento do Diretor-Presidente a Assembleia poderá ser instalada por qualquer Diretor ou por procurador devidamente investido de poderes específicos para esse fim.

**Art. 12** - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

**Parágrafo único** - A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

**Art. 13** - Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, para:

- I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e
- II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso.

**Art. 14** - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

### CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

#### SEÇÃO I - NORMAS GERAIS

**Art. 15** - A Administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social, estando os seus membros dispensados de prestar caução para exercer suas funções.

**Parágrafo único** - A Diretoria é órgão executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária.

**Art. 16** - Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

**Art. 17** - A Diretoria será composta de, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e os demais sem designação específica.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D

Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



5381329

## CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

12

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016

**Art. 18** - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e terão mandato de 3 (três) exercícios anuais, considerando-se exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias.

**Art. 19** - Em suas ausências e impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído por um dos Diretores por ele designado.

**§ 1º** - No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente e do Diretor por ele designado, a Presidência será exercida por um dos membros da Diretoria designado pelo Diretor ausente ou temporariamente impedido que estiver, na forma do *caput* deste Artigo, exercendo a Presidência.

**§ 2º** - No caso de ausências ou impedimento temporário de um dos demais membros da Diretoria, o cargo será acumulado por um Diretor designado pela Diretoria.

**§ 3º** - Em caso de vacância no cargo de Diretor, que resulte número inferior ao mínimo estatutário de 2 (dois) diretores, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato do substituído.

**Art. 20** - Compete à Diretoria como órgão colegiado:

- a) aprovar a alienação de bens do ativo permanente;
- b) autorizar a Companhia a constituir Consórcio com outras sociedades, inclusive estrangeiras;
- c) elaborar o orçamento anual da Companhia, submetendo-o a Assembleia;
- d) elaborar balanços, demonstrações financeiras e relatórios da administração a serem submetidos à Assembleia;
- e) elaborar propostas de destinação do resultado do exercício; e
- f) aprovar a abertura de filiais e estabelecimentos.

**Art. 21** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

**Parágrafo Único** - O quórum de instalação das reuniões de Diretoria é o da maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.

**Art. 22** - Observado o disposto nos §§ 1º e 2º abaixo, a Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador ou, ainda, por 2 (dois) procuradores nomeados, na forma abaixo, através de mandato para prática do ato nele especificado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D

Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



5381330

## CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

13

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016

**§ 1º** - Compete ao Diretor Presidente, ou ao substituto por ele designado, representar a Companhia nas assembleias gerais das sociedades por ela controladas ou a ela coligadas, além de atos ordinários de representação que não impliquem obrigações ou desoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia.

**§ 2º** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, indistintamente e independente de ordem de nomeação, definindo nos respectivos instrumentos, de forma precisa e completa, os poderes outorgados e o prazo de mandato, que, à exceção das procurações outorgadas a advogados para representar a Companhia em processos administrativos ou judiciais, não poderá ultrapassar 01 (um) ano ou o prazo de complementação de mandato, prevalecendo o que for menor. Além de conter o prazo, as procurações *ad negotia* vedarão o subestabelecimento.

**Art. 23** - Nas hipóteses a seguir, a representação da sociedade será feita por 2 (dois) Diretores, indistintamente, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador ou, ainda, por 2 (dois) procuradores nomeados, na forma prevista no parágrafo segundo do artigo 22, através de mandato para prática do ato nele especificado:

- a) aprovar contratações e investimentos iguais ou inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais, previstos no orçamento da Companhia;
- b) aprovar qualquer empréstimo, financiamento ou concessão de qualquer garantia real ou fidejussória realizada pela Companhia, dentro do período compreendido pelo orçamento então em vigor, que isolada ou cumulativamente, resultem em até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais; e
- c) adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente da Companhia, em valores que representem responsabilidade igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais.

**Parágrafo único:** Para os atos mencionados nos incisos I a III deste Artigo, acima do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais, a Companhia deverá ser representada, necessariamente, pelo Diretor Presidente e/ou pelo Diretor Financeiro, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia.

### CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

**Art. 24** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D

Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



## CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90  
NIRE 33.3.0030951-9  
Companhia Fechada  
Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

14

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

#### CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Art. 25** - O exercício social coincide com o ano civil.

**Art. 26** - Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, dos lucros ou prejuízos acumulados, do resultado do exercício e das origens e aplicações de recursos.

§ 1º - O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras serão submetidos à Assembleia Geral pela Diretoria.

§ 2º - A Companhia poderá levantar Balanço e distribuir dividendos em períodos trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício não exceda o montante de suas reservas de capital.

§ 3º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Art. 27** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

**Parágrafo único** - Do lucro líquido do exercício, destinar-se-á:

- a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
- b) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202 da Lei no. 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas; e
- c) O saldo restante, respeitado o registro de lucros na reserva de lucros a realizar, será levado à Reserva para Investimentos, destinada a assegurar a realização de investimentos de interesse da Companhia, bem como para reforçar seu capital de giro, a qual não poderá ultrapassar, junto com as demais reservas de lucros, o valor do Capital Social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: CONTAX MOBITEL S A  
Nire: 33300309519

Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D

Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



5381332

# CONTAX-MOBITEL S.A.

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

Subsidiária Integral da Contax Participações S.A.

15

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016

**Art. 28** - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

**Art. 29** - Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249, de 26.12.1995 e legislação e regulamentação pertinentes, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202, da Lei 6.404/76, os quais serão pelo valor líquido do imposto de renda.

### CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

**Art. 30** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, e elegerá o liquidante.

\*\*\*\*\*

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: CONTAX MOBITEL S A

Nire: 33300309519

Protocolo: 0020164422307 - 07/12/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: FC0DD1F7ED7A074B32C766AF900E0184B084ABC2B9E941AD13DA5C07B9C4686D

Arquivamento: 00002982271 - 08/12/2016